



Decreto Orçamentário nº 66 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3544 de 24/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2069 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

30.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1307 - Doação de Materiais

3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...:

30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

ALTO ARAGUAIA/MT, 21 de Setembro de 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal